

# LEI Nº **2.868** , de 06 de outubro de 2011.

**“Altera o número de vagas de cargos efetivos da estrutura administrativa do Município da forma que especifica e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera-se, de **01 (uma) para 03 (três)**, o número de vagas do cargo efetivo de **TELEFONISTA, NÍVEL III**, constante do GRUPO “B”, do ANEXO II, da Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000.

**Art. 2º** - Altera-se, ainda, de **03 (três) para 05 (cinco)**, o número de vagas do cargo efetivo **TÉCNICO AGRÍCOLA, NÍVEL III**, constante do “GRUPO B”, ANEXO II, da Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas a remuneração e a carga horária dos cargos referenciados, bem como todos os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão, inclusive os requisitos básicos para o provimento.

**Parágrafo único** – Em razão das alterações do número de vagas, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município

autorizada a readequar o Organograma de acordo com os termos desta Lei.

**Art. 4º** - Com a possibilidade de aplicação gradual da presente lei e baseada em estudos feitos pela Secretaria Municipal de Administração e ainda pela Secretaria Municipal da Fazenda não haverá impacto significativo no orçamentário-financeiro neste exercício nem nos dois subseqüentes.

**Parágrafo único** – Toda a despesa com esta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 06.10.2011.  
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal**